



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Sexta-feira • 14 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 009/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IVDBPDSQN85+F6DVNWDFWQ

## Atas



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o município de ARATACA, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Praça João Gonçalves de Queiroz, S/N, Centro, Arataca-Bahia, CEP 45.695-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, ARATACA-Bahia, neste ato representada pela Pregoeira Oficial, Srª Sílvia Mara Menezes Borges, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 225/2021 de 25 de Março de 2021 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 2422, do dia 26 de março de 2021, e Jornal A TARDE, página B6, do dia 26 de março de 2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos/materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, conforme tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: **SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 03.872.718/0001-66**, localizada no endereço, Rua Adolpho Xavier Gomes, nº 493A, bairro Ivan Moura, cidade Eunápolis – BA, **telefone (73) 3261-7121**, neste ato representada pelo **Sr. Layo Silveira Coswosk Malva**, inscrito no CPF nº 025.425.855-71, portador do RG nº 1155141636–SSP /BA, residente e domiciliado Turmalina, nº 22, Bairro Santa Isabel, cidade Eunápolis - BA CEP 45.828-555, **telefone (73) 98155-2718**.

LOTE ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
	CESTAS BÁSICAS	UN	6.000	R\$ 56,70	R\$ 340.200,00

#### CADA CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTEIS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	<b>AÇUCAR</b> , tipo cristal. Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	KG	1	Pindorama	R\$ 3,27
2	<b>ARROZ TIPO 1</b> . Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	KG	1	Intruso	R\$ 4,36

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



3	<b>BISCOITO</b> , Salgado, tipo, cream cracker, não permitido o uso de corantes (Resolução – CNNPA nº 12 de 1978), embalagem dupla com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, na data de entrega, o prazo de validade indicado p/ o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1	Supradely	R\$ 2,78
4	<b>CAFÉ</b> , torrado e moído embalagem com 250 g, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PCT	1	Minas Bahia	R\$ 2,82
5	<b>CARNE</b> , bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem pacote com 500g, em filme PVC transparente ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA, n.105 de 19/05/99.	PCT	1	Maná	R\$ 18,61
6	<b>FARINHA DE MILHO</b> , tipo <b>FLOCÃO</b> , embalagem com 500 g com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PCT	1	Maratá	R\$ 1,28
7	<b>FARINHA</b> , de mandioca, tipo 1, em embalagem plástica transparente de 01 kg, válido por 06 (seis) meses.	KG	1	Coceal	R\$ 2,54
8	<b>FEIJÃO</b> , carioquinha, tipo 1 embalagem com 01kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	1	Rio Doce	R\$ 6,26
9	<b>MACARRÃO</b> , tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND	1	Mara	R\$ 1,87
10	<b>ÓLEO</b> , comestível, vegetal de soja puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem com 900ML, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	1	Liza	R\$ 8,50
11	<b>PROTEINA DE SOJA</b> , texturizada, cor clara. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PCT	1	Prontu	R\$ 3,65
12	<b>SAL</b> , embalagem com 01 kg, para uso doméstico, iodado com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	KG	1	Piramide	R\$ 0,76

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os beneficiários desta Ata deverão solicitar ao órgão gerenciador da mesma, por meio da Pregoeira Oficial, nos termos do **Decreto Municipal nº 225/2021**, de 25/03/2021 e demais legislações vigentes,

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



autorização para fornecimento dos produtos/materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2.** A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3.** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos/materiais, objeto deste Pregão.

**3.4.** Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para iniciar a realização do fornecimento.

**3.5.** A forma de fornecimento será parcelada, obedecendo à solicitação do órgão gerenciador e, se for o caso, dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

**3.6.** O local do fornecimento será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo as entregas de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/202, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.7.** O Município de ARATACA não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento à contratada será efetuado de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo departamento responsável.

**4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6.** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista válidas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



**5.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do Pregão.

**5.2.3.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**6.1.1.** Pelo Órgão Gerenciador, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**6.1.1.1.** A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**6.1.1.2.** A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho/Contrato e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**6.1.1.3.** A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**6.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**6.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**6.1.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**6.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



**6.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.3.** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**6.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**6.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**8.3.** Fica designado que a Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Pregoeira Oficial do município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ARATACA -Bahia, 14 de abril de 2021

***Silvia Mara Menezes Borges – Pregoeira Oficial  
(Órgão Gerenciador)***

**SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA  
Layo Silveira Coswosk Malva  
(Representane)**